



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.837/2016
(DE 31 DE MARÇO DE 2016)

<p>CERTIDÃO</p> <p>CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:</p> <p><input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>EM <u>31/03/2016</u></p> <p><i>Jessica Silveira Silva</i> Secretária Adjunta de Governo</p>
--

Dá nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública situada no Loteamento Moisés Gomes Pereira, denominado rua "F", neste município, denominada, portanto por símbolo alfanumérico, passam a ter a seguinte denominação:

Art. 2º A Rua "F" do Loteamento Moisés Gomes Pereira, no trecho citado no Art. 1º, passa a denominar-se RUA AIRTON BENILDES DOS SANTOS FILHO.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de março de 2016.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal